



## MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, *“(..) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.”* (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que, em momento ulterior à celebração do aludido Contrato Interadministrativo, se veio a verificar que as áreas cuja gestão de combustível foi inicialmente definida, não correspondem às necessidades reais manifestadas;

Considerando que, apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção;

Considerando que as Juntas de Freguesia/União de Freguesias se vêem, não raras vezes, confrontadas com constrangimentos a nível financeiro, que, inevitavelmente, condicionam a sua atuação neste particular, pois que têm de proceder à execução dos trabalhos a expensas suas, uma vez que a previsão da transferência dos recursos financeiros, nos termos dos Contratos Interadministrativos celebrados, apenas é efetuada após a apresentação dos relatórios de execução a que alude a Cláusula 13ª;



Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (*cf. n.º 3 do artigo 115.º do citado diploma legal e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que introduziu as mais recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho*);

Considerando que se afigura pertinente redefinir o modelo de transferência dos recursos financeiros, de modo a agilizar todo o procedimento, e

Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação de um serviço público de qualidade;

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a) e c) do n.º 1* e na *alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DO LOURIÇAL*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 355 946, com sede na Rua da Misericórdia, n.º 16, 3105-165 Louriçal, endereço eletrónico *info@jf-lourical.pt*, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Manuel Pedrosa Marques, no uso das competências previstas nas *alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante



— é acordada a modificação do contrato interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

***Objeto***

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do Contrato Inter administrativo, celebrado em 22 de junho de 2016, que se consubstancia na alteração do respetivo *Anexo I* e da redação das *Cláusulas 3<sup>a</sup>* e *10<sup>a</sup>*.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

***Alteração do Anexo I***

O *Anexo I* ao Contrato Interadministrativo deverá considerar-se integralmente substituído pelo *Anexo I* ao presente instrumento.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

***Alteração da Cláusula 3<sup>a</sup>***

Por força do presente, as partes outorgantes acordam em alterar a redação da *Cláusula 3<sup>a</sup>* do Contrato Interadministrativo, nos seguintes termos:

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

(...)

1. (...)

2. (...)

3. O elenco a que se alude no número anterior poderá ser objeto de atualização anual, tendo por base critérios associados ao histórico de incêndios, área ardida, topografia dos terrenos e percentagem de área florestal, sujeita a aprovação por parte da Primeira



Outorgante, mediante informação técnica fundamentada a elaborar pelos serviços que têm afeta a função de acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustível.

4. (...)

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### ***Alteração da Cláusula 10<sup>a</sup>***

A Primeira e a Segunda Outorgantes acordam, ainda, em alterar a redação da *Cláusula 10<sup>a</sup>* do Contrato Interadministrativo, nos termos que se seguem:

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

(...)

(...)

a) (...)

b) (...)

c). Proceder à transferência bancária de 50% das verbas apuradas, nos termos da *Cláusula 7<sup>a</sup>*, tendo por referência as áreas estimadas e constantes do *Anexo I*, até ao dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo que o pagamento das restantes verbas deverá ser efetuado até ao dia 10 (dez) do mês seguinte àquele em que tiverem sido apresentados os relatórios a que se alude na *Cláusula 13<sup>a</sup>*, para conta a indicar pela Segunda Outorgante, não podendo, em caso algum, o cômputo geral das áreas resultantes da apresentação dos relatórios ultrapassar em mais de 10% as áreas indicadas no *Anexo I*;

d). (...)

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### ***Procedimento excecional***



Sem prejuízo da alteração a que se alude na cláusula anterior, no ano de 2017, a transferência do valor correspondente a 50% das verbas apuradas, nos termos da *Cláusula 7ª* do Contrato Interadministrativo, tendo por referência as áreas estimadas e constantes do *Anexo I*, será efetuada por parte da Primeira Outorgante na data da outorga do presente acordo.

**Cláusula 6.ª**

*Vigência*

O período de vigência da modificação coincide com a duração do Contrato Inter-administrativo.

**Cláusula 7.ª**

*Forma*

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18ª* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016.

**Cláusula 8.ª**

*Publicidade*

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal ([www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt)).

**Cláusula 9.ª**

*Entrada em vigor*

A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.



Pombal, 23 de junho de 2017

Pela Primeira Outorgante,

*(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)*

Pela Segunda Outorgante,

*(José Manuel Pedrosa Marques, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Louriçal)*

**ANEXO I****Vias objeto de intervenção****(Cláusula 3ª)**

Freguesia	Nome Rede Viária	Cumprimento (m)	Área Intervenção (ha)	Área Total (ha)
Almagreira	Portela – Carrascos (AL1)	300m	0,6ha	17,1
	Almagreira – Netos (AL2)	1050m	2,1ha	
	Almagreira – Portela (AL3)	1700m	3,4ha	
	Vascos – Rua da Portela (AL4)	450	0,9ha	
	Portela – Vale Nabal (AL5)	700m	1,4ha	
	Carrascos – Pingarelhos (AL6)	1200m	2,4ha	
	Pingarelhos – Paço (AL7)	700m	1,4ha	
	S. João da Ribeira – Gregórios de Cima (AL8)	850m	1,7ha	
	Barros da Paz – Reis de Cima (AL9)	1600m	3,2ha	
Abiul	Gaiteiro – Vale da Porca (AB1)	1000m	2ha	13,2
	Vale Figueira – Lagoa Sta. Catarina (AB2)	600m	1,2ha	
	Tissuaria – Marco da Pipa (AB3)	1700m	3,4ha	
	Castelo – Abiul (AB4)	1200m	2,4ha	
	Cancelinha – Zambujais (AB5)	1500m	3ha	
	Vale da Porca – Zambujais (AB6)	600m	1,2ha	
Carnide	Mendes – Vale das Moitas (CN1)	600m	1,2ha	10,9
	Escoura – Feteira (CN2)	850m	0,9ha	
	Carnide de Baixo – Escoura (CN3)	600m	1,2ha	
	Feteira – Vale da Cabra (CN4)	1150m	2,3ha	
	Vale Cinzeiro – Carnide de Cima (CN5)	700m	1,4ha	
	Vale do Freixo – Cabeça Gorda (CN6)	250m	0,5ha	
	Cabeça Gorda – Martim Godim	600m	1,2ha	



MUNICÍPIO DE POMBAL

	(CN7)			
	Outeirada (CN8)	400m	0,8ha	
	Vale do Freixo – Rua da Areia Gorda (CN9)	700m	1,4ha	
Carricho	Alhais – S. Jorge (CAR1)	1600m	3,2ha	13,8
	Claras – Alhais (CAR2)	1900m	3,8ha	
	Fontinha – Alhais (CAR3)	500m	1ha	
	Lagoa do Boi – Silveirinha Pequena (CAR4)	1200m	2,4ha	
	Matos do Carricho – Casas Brancas (CAR5)	800m	1,6ha	
	Antões – Rua de S. Lourenço (CAR6)	900m	1,8ha	
Louriçal	Antões – Rua de S. Lourenço (LR1)	750m	0,75ha	13,4
	Estrada Fonte da Pedra – IC8 (LR2)	1200m	2,4ha	
	Fonte da Pedra – Antões (LR3)	1200m	2,4ha	
	Ribeira St. Amaro – IC8 (LR4)	450m	0,9ha	
	Foitos – Serafim (LR5)	450m	0,9ha	
	Serafim – Zona Industrial (LR6)	450m	0,9ha	
	Zona Industrial – Cavadas (LR7)	1700m	3,4ha	
	Cavadas – Valari- nho (LR8)	450m	0,9ha	
	Estrada Fonte da Estrela (LR9)	400m	0,8ha	
Meirinhas	Colégio João de Barros – Rua do Campo de Futebol (MR1)	750m	1,5ha	11,1
	Rua da Lagoinha – Travessa Sul do Covão (MR2)	550m	1,1ha	
	Areiro – Limite Freguesia Carnide (MR3)	250m	0,5ha	
	Travessa das Covi- nhas – Belauto (MR4)	450m	0,9ha	



	Rua da Ladeira (MR5)	650m	1,3ha	
	Rua dos Olheiros (MR6)	630m	0,63ha	
	Rua da Calçada – Outeiro da Ranha (MR7)	300m	0,6ha	
	Rua S. José – Rua S. Francisco (MR8)	1500m	3ha	
	Rua Virgílio Frago- so – Outeiro da Ranha (MR9)	200m	0,4ha	
	Rua Cemitério – Travessa Covinhas (MR10)	600m	1,2ha	
Pelariga	Salgueiro – Charne- ca da Redinha (PL1)	1050m	2,1ha	10,6
	Montes Verigo – Estrada Pousadas Vedras (PL2)	400m	0,8ha	
	Matosos – Água Travessa (PL3)	900m	1,8ha	
	Machada – Matosos (PL4)	650m	1,3ha	
	Rua do Veirigo (PL5)	800m	1,6ha	
	Parque Merendas Pelariga – Matosos (PL6)	1500m	3ha	
Pombal	Coqueiros – Malhos (PB1)	1200m	2,4ha	14,9
	Afonso – Malhos (PB2)	550m	1,1ha	
	Monte da Cavadi- nha – Crespos (PB3)	1000m	2ha	
	Granja – Cotrofe (PB4)	400m	0,8ha	
	Leais – Águas Fér- reas (PB5)	1600m	3,2ha	
	Águas Férreas – Limite de Freguesia Vermoil (PB6)	1700m	3,4ha	
	Vale de Nogueira (PB7)	400m	0,8ha	
	Carvalhais de Cima – Catela (PB8)	1200m	1,2ha	
Redinha	Anços – Poios (RD1)	1350m	2,7ha	10,6
	Poios – Barbosa (RD2)	1350m	2,7ha	
	Jagardo – Pousadas Vedras (RD3)	1950m	3,9ha	
	Barbosa – Carun- cho (RD4)	350m	0,35ha	
	Caminho Florestal	450m	0,9ha	



## MUNICÍPIO DE POMBAL

	Caruncho ( <b>RD5</b> )			
UFGIMM	Boiças – Escoura ( <b>GIM1</b> )	1500m	3ha	17,2
	Mata Mourisca – Pintos ( <b>GIM2</b> )	700m	1,4ha	
	Pintos – Porto Lameiro ( <b>GIM3</b> )	250m	0,5ha	
	Porto Lameiro – Vale Sobreira ( <b>GIM4</b> )	750m	1,5ha	
	Ratos – Vale Sobreira ( <b>GIM5</b> )	700m	1,4ha	
	Mata Mourisca – Vale Sobreira ( <b>GIM6</b> )	950m	1,9ha	
	Ilha Baixo – Rosa- dos ( <b>GIM7</b> )	750m	1,5ha	
	Ilha Baixo – Casal da Clara ( <b>GIM8</b> )	900m	1,8ha	
	Ilha Baixo – Porto Lameiro ( <b>GIM9</b> )	1000m	2ha	
	Biqueiras – Carriços ( <b>GIM10</b> )	1100m	2,2ha	
UFSSA	Santiais – Limite Freguesia Vila Cã ( <b>SSA1</b> )	650m	1,3ha	18,5
	Mendrica ( <b>SSA2</b> )	800m	1,6ha	
	Cartaria – Albergaria dos Doze ( <b>SSA3</b> )	1700m	3,4ha	
	Cartaria – Limite Concelho ( <b>SSA4</b> )	1200m	2,4ha	
	Cemitério Albergaria dos Doze – Murzeleira ( <b>SSA5</b> )	1200m	2,4ha	
	Brejo – Barrinho ( <b>SSA6</b> )	800m	1,6ha	
	Brejo – Amiais ( <b>SSA7</b> )	750m	1,5ha	
	Casal do Gaio – Bica ( <b>SSA8</b> )	250m	0,5ha	
	Serra de Bonha – Gavária ( <b>SSA9</b> )	700m	1,4ha	
	Serra de Bonha Pinhete ( <b>SSA10</b> )	1200m	2,4ha	
Vermoil	Mata Casal Galego – Rua dos Combata- ntes ( <b>VM1</b> )	1900m	3,8ha	14,4
	Rua Casal Bernardo – Sobral ( <b>VM2</b> )	500m	1ha	
	Venda Nova – Limite Freguesia Meirinhas ( <b>VM3</b> )	500m	0,5ha	
	Mata Casal Galego – Estrada Tronção Parque ( <b>VM4</b> )	600m	1,2ha	



	Venda Nova – Limite Freguesia Pombal (VM5)	1250m	2,5ha	
	Calvaria – Rua do Sol (VM6)	300m	0,6ha	
	Estrada de Soure – Fonte da Saúde (VM7)	1600m	3,2ha	
	Matos da Ranha – Rua dos Balinhos (VM8)	350m	0,7ha	
	Estrada de Soure – Maranho (VM9)	450m	0,9ha	
Vila Cã	Fontinha – Limite Freguesia UFSSA (VL1)	700m	1,4ha	16,4
	Pipa – Viuveiro (VL2)	1200m	2,4ha	
	Marco da Pipa – Fontinha (VL3)	1700m	3,4ha	
	Marco da Pipa – Pipa (VL4)	1000m	2ha	
	Marco da Pipa – Vale Bom (VL5)	1050m	2,1ha	
	Outeiro – Cruz do Morto (VL6)	800m	1,6ha	
	Rua Mãe de Água – Vale Bom (VL7)	400m	0,8ha	
	Viuveiro – Fonti- nha (VL8)	800m	1,6ha	
	Rua do Canto – Cemitério Fontinha (VL9)	550m	1,1ha	
<b>Totais</b>		<b>91200m</b>		<b>182,1 ha</b>



Junta de Freguesia do Louriçal

Cópia de parte da ata da assembleia da freguesia de Louriçal, realizada em 29 de junho de 2017 aprovada em minuta, para efeitos de imediata execução.

**Ponto 2.4 – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre minuta do Contrato Interadministrativo no âmbito da Acção Social.**

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia que informou os presentes que o Município se encontra empenhado em dar resposta adequada às inúmeras questões sociais do Concelho. Tendo consciência de que as Juntas de Freguesia são as entidades que melhor conhecem a realidade do território, mas que não dispõem de recursos humanos e técnicos para conseguir dar a resposta adequada, entendeu pertinente estabelecer contratos Interadministrativos que permitissem dotar as Freguesias de recursos humanos especializados, com competências para analisar as situações e apresentar respostas sociais locais mais eficazes e eficientes. Nesse sentido, apresenta-se como proposta a assinatura de um contrato que permitirá a contratação de dois técnicos com formação académica na área do serviço social, a partilhar por três freguesias (Almagreira, Carriço e Louriçal), cujos encargos serão suportados 80% pelo Município (€35.214,24) e 20% pelas 3 Freguesias (€7.042,84). Trata-se de um projecto inovador e muito necessário para a freguesia do Louriçal.-----

O vogal Pedro Santos referiu que era uma oportunidade única para lançar a desejada Comissão Social da Freguesia.-----

A vogal Olívia Sintra deu os parabéns pela proposta inovadora que foi apresentada, tendo referido que a mesma será uma mais valia para a Freguesia. Mencionou que a Freguesia se encontra numa fase em que muitas infraestruturas básicas já se encontram concluídas ou com execução projetada para um futuro próximo pelo que, será necessário fazer a transição da "era do betão e do alcatrão para a era das respostas sociais aos mais necessitados". Este projeto irá certamente facilitar nessa transição.-----

**Colocado este ponto a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade, com oito votos. Foi também deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.**-----

**Ponto 2.5 – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre minuta para modificação do Contrato Interadministrativo – gestão de faixas de combustível da rede viária municipal.**

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia que informou os presentes que, nos termos da lei em vigor, compete aos municípios proceder à gestão das faixas de combustível das suas redes secundárias. Assim, por forma a obter melhores resultados, pretende o Município de Pombal delegar essa competência nas Freguesias propondo, para o efeito, a assinatura de uma minuta de contrato interadministrativo, à semelhança do que sucedeu no ano anterior. A referida minuta prevê que a gestão de combustível seja efetuada numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária, de largura não inferior a 10 metros, sendo que para o Louriçal a extensão a limpar será de 13,4 hectares, abrangendo os vários troços de rede viária. A comparticipação a receber será de € 0,075 (sete cêntimos e meio) por metro quadrado de área limpa.-----

Colocado este ponto a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade, com oito votos. Foi também deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.-----

**Ponto 2.5 – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre minuta para modificação do Contrato Interadministrativo – Limpeza urbana.**-----

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia que informou os presentes que tendo o Louriçal uma área urbana relevante, é difícil manter todos os espaços públicos sempre limpos, uma vez que os recursos humanos de que a Junta dispõe, são escassos. Referiu que o recurso a colaboradores provenientes do desemprego está dificultado uma vez que, atualmente, qualquer pedido ao Instituto do Emprego tem um prazo médio de resposta superior a 6 meses, o que se torna incomportável. Referiu que o Presidente da Câmara foi sensível à situação da Junta de Freguesia e considerando que é propósito do Município proporcionar uma melhoria do nível de qualidade de vida dos munícipes, no que se refere à limpeza e manutenção do espaço público, apresentou como proposta a celebração de um contrato interadministrativo que tem subjacente o pagamento de 100% dos encargos referentes à contratação de um trabalhador, com a categoria de assistente operacional a tempo inteiro e 50% dos encargos, caso a Junta decida contratar um segundo trabalhador a tempo inteiro.-----

Colocado este ponto a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade, com oito votos. Foi também deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.-----

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João António', is written in a cursive style below the text.